

Editais

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTEM

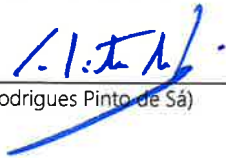
FREGUESIA DE SILVEIRAS

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a secção de voto da freguesia de Silveiras inicia as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026** no seguinte local:

Secção de voto n.º 1 - CENTRO CULTURAL DAS SILVEIRAS, SILVEIRAS, 7050-677 SILVEIRAS
(do eleitor ACELINA VANESSA PEREIRA
ao eleitor YURE ALVES DE SOUZA).

Montemor-o-Novo, 10 de Dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá)